



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

#### 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS E APARELHOS CELULARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND.

#### 1.2. Tabela de itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UND	RS TOTAL
1	1	ADAPTADOR DE REDE RJ 45, CONEXÃO PCI-EXPRESS, 10/100/1000 MBPS	UN	25	83,00	2.075,00
1	2	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 2,4 GHZ DE OPERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 300 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	UN	25	91,40	2.285,00
1	3	ALICATE DE CRIMPAGEM COM AJUSTE CATEGORIAS ENTRE CAT7 E CAT6E / CAT5E COM SUPORTE AOS MODELOS DE CONECTORES RJ45 / RJ12 / RJ11 DE 4, 6 OU 8 VIAS, COMPATÍVEL CONECTORES DE PASSAGEM COM A FRENTE VAZADA DO TIPO EASY CRIMP, COMPATÍVEL CONECTORES PADRÃO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM LÂMINAS DE CORTE E COM FUNÇÃO DE DESCASCA O REVESTIMENTO EXTERNO DO CABO.	UN	5	136,53	682,65
1	4	CABO DE REDE BLINDADO DUPLA CAPA, EXTERNO, CAIXA 300 METROS	CX	8	968,00	7.744,00
1	5	CABO HDMI COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K COM NO MINIMO 1METRO, COMPATIVEL COMETHERNET HDMI	UN	50	27,33	1.366,50
1	6	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT5E 24AWG 305 METROS	CX	30	515,67	15.470,10
1	7	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT6 24AWG 305 METROS	CX	30	639,67	19.190,10
1	8	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ-45, COM 50 UNIDADES	PCTE	100	54,67	5.467,00
1	9	CONVERSOR HDMI X VGA MACHO 1,8M	UN	30	37,67	1.130,10
1	10	FILTRO DE LINHA 127 V, COM NO MINIMO 05 TOMADAS COM FUSÍVEL	UN	70	62,33	4.363,10
1	11	FONTES DE ENERGIA ATX, DE NO MÍNIMO 250 WATTS	UN	150	191,67	28.750,50
1	12	HEADSET PROFISSIONAL FREQUENCIA 100 - 1500HZ, SENSIBILIDADE 101 - 4DB	UN	50	143,67	7.183,50
1	13	KIT UPGRADE CONTENDO PLACA MÃE COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400 MHZ DE FREQUENCIA, COM PROCESSADOR IGUAL A EQUIVALENTE A CORE I3 DA DÉCIMA PRIMEIRA GERAÇÃO, COM MEMÓRIA DDR4 COM NO MÍNIMO 4 GB.	KIT	20	2.084,00	41.680,00
1	14	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, COMUNICAÇÃO USB, FONTE DE LUZ LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM COM SENSOR LINEAR E DISTÂNCIA DE LEITURA DE ATÉ 200MM.	UN	5	186,67	933,35
1	15	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM DIODO LASER (645 A 660NM); TAXA DE CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 60%;ILUMINAÇÃO AMBIENTE: 10,000 LUX (FLUORESCENTE); COM DECODIFICAÇÃO UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN, ISSN, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 32, CÓDIGO 39 TRIÓPTICO, 2 DE 5 INTERCALADO, 2 DE 5 INDUSTRIAL, 2 DE 5 MATRIZ, CODABAR (NW7), CÓDIGO 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CÓDIGO 93, CÓDIGO 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, GSI DATABAR (RSS) VARIANTES, COMPRIMENTO DO CABO DE COMUNICAÇÃO DE NO MINIMO 200 CM; RESOLUÇÃO: 3 MILS (0,07 MM); COM VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; COM COMPATIBILIDADE DIRETIVA ROHS;	UN	2	371,33	742,66



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.				
1	16	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA IMPRESSORAS, COMPUTADORES, CABEÇOTES MAGNÉTICOS. EMBALAGEM COM 220 ML.	UN	30	27,33	819,90
1	17	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 8 GB	UN	25	571,00	14.275,00
1	18	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 GB	UN	10	464,67	4.646,70
1	19	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 3200 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	UN	20	1.200,67	24.013,40
1	20	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	UN	10	1.477,67	14.776,70
1	21	MOUSE PARA COMPUTADOR USB MINIMO 1200DPI, 3 BOTOES AMBIDESTRO	UN	150	30,33	4.549,50
1	22	MOUSE SEM FIO COM BATERIA DE LITIO INCLUSA	UN	150	89,00	13.350,00
1	23	MOUSEPAD ERGONOMICO COM DESCANSO DE PULSO	UN	200	35,00	7.000,00
1	24	PASTA TÉRMICA, DISIPADOR CALOR COMPUTADOR, PC, 50 G	UN	70	37,67	2.636,90
1	25	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 16GB, CONEXÃO USB DE NO MÍNIMO 2.0	UN	150	51,00	7.650,00
1	26	SUPORTE PARA NOTEBOOK E TABLET EM ALUMÍNIO RESISTENTE APOIO MESA EM METAL ARTICULADO DOBRÁVEL AJUSTÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL PORTÁTIL BASE PARA LAPTOP	UN	50	51,33	2.566,50
1	27	TECLADO SEM FIO COM PROTEÇÃO ANTIRESPINGOS, APOIO PARA OS PULSO E COM TECLAS SOFT SILENCE, ABNT2 - REFERENCIA KB-M100BK - SIMILAR OU SUPERIOR	UN	100	146,33	14.633,00
1	28	TECLADO USB COM PROTEÇÃO ANTIRESPINGOS, APOIO PARA OS PULSO E COM TECLAS SOFT SILENCE, ABNT2 - REFERENCIA KB-M100BK - SIMILAR OU SUPERIOR	UN	200	96,33	19.266,00
1	29	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45	UN	15	92,00	1.380,00
1	30	CARREGADOR DE CELULAR MICRO USB V8	UN	3	36,00	108,00
1	31	CARREGADOR DE CELULAR TIPO C	UN	5	46,00	230,00
1	32	MINI CAIXA DE SOM 2.0 PARA PC	UN	10	54,67	546,70
1	33	TELA DE PROJETO RETRÁTIL 1.80X1,80	UN	2	865,33	1.730,66
1	34	WEBCAM FULL HD 1080P, COM MICROFONE INTEGRADO, REDUTOR DE RUIDOS, CONEXÃO USB.	UN	3	198,00	594,00
1	35	LEITOR BIOMÉTRICO: RESOLUÇÃO MIN. 500DPI, C/TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, C/MICROPARTÍCULAS DE FÓSFORO; C/CERTIFICAÇÃO FAP60; TAM. IMAGEM1600(W)X1500(H) PIXELS, FORMATO IMAGEM: RAW, WSQ, BMP, JPEG 2000 E PNG, COLETA 4X4X2.	UM	2	16.693,33	33.386,66
2	1	FRAGMENTADORA/TRITURADORA DE PAPEL CAPACIDADE PARA PICOTAR NO MINIMO 15 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ, DEPOSITO DE RESIDUOS DE NO MINIMO 18L	UN	10	2.646,00	26.460,00
3	1	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 240GB	UN	50	406,33	20.316,50
3	2	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 480GB	UN	50	566,33	28.316,50
3	3	GABINETE PADRÃO ATX COM FONTE DE NO MÍNIMO 250 WATTS	UN	15	294,33	4.414,95
3	4	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 1TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE SATA 6GB/S, HORAS DE ATIVAÇÃO POR ANO (24X7) 2400	UN	15	413,00	6.195,00
3	5	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 2TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE: SATA 6GB/S, RPM: 7200,	UN	15	488,00	7.320,00
3	6	KIT GABINETE COM FONTE/TECLADO/MOUSE/ CAIXA DE SOM	UN	10	383,33	3.833,30
4	1	IMPRESSORA LASER COM CONEXÃO USB, ATÉ 19 PPM, RESOLUÇÃO DE 600X600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ATÉ 150 FOLHAS, VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES. DEVENDO CONTER CARTUCHO INICIAL NA COR PRETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, CABO DE INSTALAÇÃO USB.	UN	15	1.533,33	22.999,95
4	2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, COM PROCESSADOR DE NO	UN	15	4.239,33	63.589,95



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		MÍNIMO 800MHZ, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS, COM TELA DE LCD DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, COM MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 256 MB, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COM COPIA SEM USO DO PC, COM CAPACIDADE MIN. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS, COM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%, CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, COM TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO, DIGITALIZAÇÃO COM SUPORTE A ADF, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI, COM DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB.				
4	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MINIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	UN	15	1.583,67	23.755,05
4	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	UN	30	3.250,00	97.500,00
5	1	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO.	UN	20	2.740,00	54.800,00
5	2	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 16 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI,	UN	30	3.192,67	95.780,10



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB				
6	1	MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23.6" RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2715 MM (H) X 0,2715 MM (V), ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8MS, PEDESTAL INCLUSO, COM CONEXÕES HDMI E D-SUB E DVI, VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO D-SUB, CABO DVI CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE EXTERNA, BASE, CONECTOR DA BASE E MONITOR	UN	20	875,00	17.500,00
6	2	MONITOR LED CURVO DE 27 POLEGADAS. TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 27 POLEGADAS, COM CURVATURA MÍNIMA 1500R OU SUPERIOR (MAIOR CURVATURA), RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080). PAINEL DO TIPO VA, IPS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178° (H/V), BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ. TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8 MS (OU INFERIOR). CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 1000:1. NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI E 01 DISPLAYPORT OU SUPERIOR. BASE ORIGINAL DO FABRICANTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT). SUPORTE A FIXAÇÃO PADRÃO VESA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PRESTADA PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	UN	5	1.516,67	7.583,35
6	3	MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 31,5 POLEGADAS (32"), COM CURVATURA MÍNIMA 1500R OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), SENDO ACEITO RESOLUÇÃO SUPERIOR (PREFERENCIALMENTE QHD 2560 X 1440). PAINEL DO TIPO VA, IPS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178° (H/V), BRILHO MÍNIMO DE 300 NITS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ. TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8 MS (OU INFERIOR). CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 1000:1. NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI E 01 DISPLAYPORT. SUPORTE A FIXAÇÃO PADRÃO VESA. BASE ORIGINAL DO FABRICANTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT). FONTE DE ALIMENTAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PRESTADA PELO FABRICANTE, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	UN	3	1.973,67	5.921,01
6	4	MONITOR DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DO DISPLAY: 21.5" TFT LED RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080 X 1920PIXELS @60HZPROPORÇÃO DE TELA: 16:9 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS (PIXEL PITCH): 0.267 (H) X 0.269 (V) MM FREQUÊNCIA: 60 CORES DO DISPLAY: 16,7 MILHÕES BRILHO: 300 CD/M² CONTRASTE: 5000:1 / DCR 10,000,000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 2MS ÂNGULO DE VISÃO: 170°/160° (CR>10) ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: - 5°/ 15° CONEXÕES 01 VGA TIPO D-SUB 15PIN 01 HDMI. ENERGIA ALIMENTAÇÃO 110V-240V CONSUMO < 55W. STANDBY BY < 0.1W. LINGUAGENS DO MENU INGLÊS, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO, CHINÊS (SIMPLIFICADO), CHINÊS (TRADICIONAL), COREANO, JAPONÊS, ESPANHOL, PORTUGUÊS, RUSSO, ÁRABE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR EV215; 01 CABO DE ENERGIA; 01 CABO HDMI; 01 MANUAL DO USUÁRIO.	UN	20	610,67	12.213,40
7	1	BATERIAS 12V SELADA PARA NOBREAK	UN	30	130,00	3.900,00
7	2	CONECTOR PARA BATERIAS EXTERNAS: BORNES OU ENGATE RÁPIDO ESPECÍFICO, COM PROTEÇÃO TIPO DE BATERIA INTERNA: SELADA VRLA 12V, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO TEMPO DE RECARGA: ATÉ 12 HORAS PARA CARGA COMPLETA. PARTIDA A FRIO: DEVE PERMITIR LIGAR SEM PRESENÇA DE REDE ELÉTRICA COMUNICAÇÃO: PORTA USB OU RS-232 PARA GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE	UN	6	5.101,00	30.606,00



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA, DESCARGA PROFUNDA, SURTOS DE TENSÃO, CURTO-CIRCUITO, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA E SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO ALARMES SONOROS E VISUAIS: PARA BATERIA BAIXA, FALHA, SOBRECARGA E OPERAÇÃO EM MODO BATERIA. INTERFACE DE USUÁRIO: DISPLAY LCD OU INDICADORES LED. DISJUNTOR REARMÁVEL: SIM, DE FÁCIL ACESSO, COMPATIBILIDADE: DEVE SUPORTAR EQUIPAMENTOS COM FONTES PFC ATIVO INSTALAÇÃO: SOBRE SUPERFÍCIE (SOLO OU BANDEJA DE RACK); NÃO É NECESSÁRIO MODELO DE RACK. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C GARANTIA MÍNIMA: 2 (DOIS) ANOS, COM SUPORTE NO TERRITÓRIO NACIONAL CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: INMETRO E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA CONFORME NORMAS BRASILEIRAS - SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERENCIA: SMS POWER SINUSOIDAL 2400VA BIVOLT COM CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA. NHS PREMIUM PDV SENOIDAL 2400VA COM EXPANSÃO DE AUTONOMIA, RAGTECH UPS PREMIUM PLUS 2400 VA SENOIDAL COM BORNE PARA BATERIA EXTERNA				
7	3	NOBREAK MÍNIMO 1200 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	20	796,67	15.933,40
7	4	NOBREAK MÍNIMO 600 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	598,67	5.986,70
7	5	NOBREAK SENOIDAL PURO COM NO MÍNIMO 3000 VA / 2100 W. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. TENSÃO DE SAÍDA: 120 V. 8 TOMADAS DE SAÍDA 6 10 A E 2 20 A. 4 BATERIAS SELADAS DE 12 V 9 AH. 8 NÍVEIS DE PROTEÇÃO. EXPANSÃO DE AUTONOMIA: 4 BATERIAS EXTERNAS. 12 V EM SÉRIE 48 V VIA CONECTOR SB 50	UN	10	4.510,00	45.100,00
8	1	NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2.133MHZ DDR4; SSD DE NO MÍNIMO 480GB; MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, WEB CAM HD, BATERIA DE COM NO MÍNIMO 3000MAH, WINDOWS 10 PRO.	UN	25	3.223,00	80.575,00
8	2	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ (OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO DE OUTRO FABRICANTE, COMO AMD RYZEN). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, COM NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE OU POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 GB. ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III OU NVME. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA HDMI. MÍNIMO DE 2 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 1 USB 3.0 OU SUPERIOR). ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2) OU COMBO. CONEXÃO WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC OU SUPERIOR. BLUETOOTH INTEGRADO, VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MODERNOS DE 64 BITS. PODE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL LIVRE OU SEM SISTEMA, DESDE QUE O HARDWARE SEJA COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11. TECLADO: PADRÃO ABNT2 COM "Ç". BATERIA: RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM USO MODERADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL	UN	15	3.720,67	55.810,05



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		COM A TENSÃO DA REDE ELÉTRICA LOCAL (BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVE SELETORA). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR FONTE CARREGADORA, MANUAL E DRIVER CONEXÃO WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC OU SUPERIOR. BLUETOOTH INTEGRADO, VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MODERNOS DE 64 BITS. PODE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL LIVRE OU SEM SISTEMA, DESDE QUE O HARDWARE SEJA COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11. TECLADO: PADRÃO ABNT2 COM "Ç".				
8	3	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ (OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO DE OUTRO FABRICANTE, COMO AMD RYZEN 5). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, COM NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE OU POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 GB. ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III OU NVME. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA HDMI. MÍNIMO DE 2 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 1 USB 3.0 OU SUPERIOR). ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2) OU COMBO. BATERIA: RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM USO MODERADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM A TENSÃO DA REDE ELÉTRICA LOCAL (BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVE SELETORA). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR FONTE CARREGADORA, MANUAL E DRIVER	UN	50	4.098,00	204.900,00
8	4	NOTEBOOK CONVERSÍVEL 2 EM 1, COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DOBRADIÇA DE 360°, PERMITINDO UTILIZAÇÃO NOS MODOS NOTEBOOK, TABLET, TENDA E APRESENTAÇÃO. TELA IPS SENSÍVEL AO TOQUE DE 14 (QUATORZE) POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 (WUXGA), PROPORÇÃO 16:10, BRILHO MÍNIMO DE 340 NITS, COBERTURA MÍNIMA DE 100% SRGB, PROTEÇÃO EM VIDRO RESISTENTE COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. COM SUPORTE PARA CANETA ATIVA PADRÃO USI, COM COMPARTIMENTO DEDICADO PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO. PROCESSADOR DA LINHA INTEL CORE ULTRA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR), COM GRÁFICOS INTEGRADOS; MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR5X DE NO MÍNIMO 8GB, EXPANSÍVEL OU CONFIGURÁVEL ATÉ 16GB; ARMAZENAMENTO INTERNO SSD NVME PCIE DE NO MÍNIMO 256GB.	UN	5	7.225,00	36.125,00
9	1	PROJETOR DE MULTIMÍDIA DLP, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PROJETO DE MESA, BRILHO 3.600 LUMENS, CONTRASTE DE 20.000:1, 3D READY, COM HORAS DE VIDA ÚTIL DE LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5.000 HORAS, E 15.000 NO MODO ECO, ALTO FALANTES INTEGRADOS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1024X768, LENTES DE PROJEÇÃO: F = 2.56 ~ 2.68, F = 22.0 MM ~ 24.1 MM / ZOOM MANUAL E FOCO MANUAL, CONEXÕES - VGA, RCA, HDMI.	UN	5	3.648,67	18.243,35
10	1	RACK DE PISO PARA SERVIDOR FECHADO DE 1250MM DE ALTURA, COM 600MM DE LARGURA, E COM 670MM DE PROFUNDIDADE. PORTA FRONTAL COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO. LATERAIS COM FÁCIL REMOÇÃO.	UN	5	2.395,67	11.978,35
10	2	RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO DE 8UX570MM	UN	10	679,67	6.796,70



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

11	1	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, MONTÁVEL EM RACK, COMPÁTIVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862,	UN	20	329,00	6.580,00
11	2	ACCESS POINT INDOOR 360, 2,4 GHZ, COM 300 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPÁTIVEL COM POE.	UN	20	864,67	17.293,40
11	3	ACCESS POINT OUTDOOR 360, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5 GHZ, COM ATÉ 1200 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH, COMPÁTIVEL COM POE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (IP65 OU SUPERIOR).	UM	20	1.098,00	21.960,00
11	4	ACCESS POINT INDOOR 360, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5 GHZ, COM 867 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPÁTIVEL COM POE.	UN	20	861,33	17.226,60
11	5	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 16 PORTAS	UN	20	799,00	15.980,00
11	6	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS	UN	20	1.287,67	25.753,40
11	7	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 8 PORTAS	UN	20	302,67	6.053,40
11	8	ROTEADOR WI-FI DUAL-BAND – 867 MBPS EM 5 GHZ E 400 MBPS EM 2,4 GHZ, FIREWALL SPI, CONTROLE DE ACESSO, LIGAÇÃO IP E MAC, GATEWAY DE CAMADA DE APLICATIVO, COM FIREWALL INTEGRADO, COM SUPORTE A WEP, WPA, WPA2, DMZ, SPI, COM 4 PORTAS GIGABIT E UMA PORTA WAN GIGABIT, COM NO MÍNIMO 3 ANTENAS.	UN	30	396,00	11.880,00
11	9	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 1400 MHZ; ROTEADOR COM 13 PORTAS GIGABIT ETHERNET; PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1,4GHZ; COM MEMORIA RAM DE 1GB; E 128MB DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND; COM CAIXA DE MONTAGEM EM RACK DE 1U, PORTA SERIAL RS232 E FONTES DE ALIMENTAÇÃO DUPLAS REDUNDANTES (COM POTÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE -48V DC E SUPORTE DE 802.3AT / AF). QUE POSSUA PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 13, PORTA SERIAL RS232, MONITOR ATUAL; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.	UN	15	3.406,67	51.100,05
11	10	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 600 MHZ; MEMORIA RAM DE 128 MB; ARMAZENAMENTO DE 128 MB DO TIPO NAND; 24 PORTAS 10/100/1000; DIMENSÕES DE 443X142X44MM; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.	UN	15	3.418,33	51.274,95
12	1	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA: MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 256 GB COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIA CARTÃO MICROSD (COMPÁTIVEL COM CARTÕES DE, NO MÍNIMO, 512 GB) PROCESSADOR: OCTA-CORE (MÍNIMO 8 NÚCLEOS), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID VERSÃO 12 OU SUPERIOR, ORIGINAL DE FÁBRICA (COM CERTIFICAÇÃO GOOGLE MOBILE SERVICES - GMS) TELA: MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, TIPO IPS OU AMOLED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1200 PIXELS). CONECTIVIDADE: WI-FI DUAL BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ) BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR PORTA USB TIPO C. CÂMERAS: TRASEIRA: MÍNIMA DE 8 MP. FRONTAL: MÍNIMA DE 5 MP ÁUDIO: ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO (P2) OU ADAPTADOR COMPÁTIVEL BATERIA: MÍNIMO DE 7000 MAH, COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 10 HORAS EM USO MODERADO ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARREGADOR ORIGINAL COMPÁTIVEL COM O	UN	60	2.018,33	121.099,80



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		APARELHO. CABO USB TIPO C. DEMAIS EXIGÊNCIAS: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL APARELHO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM USO ANTERIOR E ESTAR LACRADO MANUAL EM PORTUGUÊS				
13	1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - TECNOLOGIA 5G; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14; PROCESSADOR: 10-CORE 3.1GHZ, TAMANHO DA TELA 6.7"; RESOLUÇÃO: 2340X1080 (FHD+); DENSIDADE DE PIXELS: 385 PPI; FREQUÊNCIA DA TELA: 120 HZ; CÂMERA TRASEIRA TRIPLA; VÍDEO CÂMERA TRASEIRA: 8K; CÂMERA FRONTAL: 10 MP; MEMÓRIA RAM: 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO: 512 GB, DUAL CHIP, TIPO DE CHIP: NANO, CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX, BLUETOOTH 5.3, NFC, USB TIPO C. SOM STÉREO. CAPACIDADE DA BATERIA: 4700 MAH. GARANTIA DE 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA: APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB TIPO C; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANATEL DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES. REFERENCIA S24 FE - SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	40	6.836,00	273.440,00
14	1	CARTUCHO TINTA HP N 122 PRETO. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	116,00	1.740,00
14	2	CARTUCHO TINTA HP N 122 COLOR. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	160,67	2.410,05
14	3	CARTUCHO N.60 PRETO HP DESKJET F4280. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	188,00	2.820,00
14	4	CARTUCHO N.60 COLORIDO HP DESKJET F4280. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	197,67	2.965,05
14	5	CARTUCHO TINTA N. 664 HP COLORIDO. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	95,33	1.429,95
14	6	CARTUCHO TINTA N. 664 HP PRETO. ORIGINAL COM CHIP	UN	20	98,67	1.973,40
14	7	CARTUCHO TINTA N.667 HP COLORIDO. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	98,67	1.480,05
14	8	CARTUCHO TINTA N.667 HP PRETO. ORIGINAL COM CHIP	UN	20	101,33	2.026,60
14	9	CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	168,00	2.520,00
14	10	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLORIDO. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	204,33	3.064,95
14	11	CARTUCHO TINTA HP 711 COLORIDO (Y-M-C) P/PLOTER HP DESIGNJET T120. ORIGINAL COM CHIP	UN	20	324,67	6.493,40
14	12	CARTUCHO TINTA HP 711 K PRETO P/PLOTER DESIGNJET T 120. ORIGINAL COM CHIP	UN	12	467,67	5.612,04
14	13	CARTUCHO TINTA HP DESKJET 1015 HP 662 COLORIDO. ORIGINAL COM CHIP	UN	12	105,33	1.263,96
14	14	CARTUCHO TINTA HP DESKJET 1015 HP 662 PRETO. ORIGINAL COM CHIP	UN	12	100,67	1.208,04
14	15	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 350	UN	5	60,67	303,35
14	16	KIT 4 GARRAFAS TINTA CANON MEGA TANK GI-16 6X 6010 TINTA PRETA E COLOR	KIT	10	783,33	7.833,30
14	17	KIT TINTA RECARGA (4CORES) EPSON ECOTANQUE L 375 - 70 ML CADA COR	KIT	25	340,00	8.500,00
14	18	KIT TINTA RECARGA (4CORES) HP GT 5822 90 ML CADA COR	KIT	20	343,33	6.866,60
14	19	KIT TINTA RECARGA (4CORES) EPSON ECOTANQUE L 555 70 ML CADA COR	KIT	20	343,33	6.866,60
14	20	TINTA P/ IMPRESSORA ECO TANQUE EPSON 1 LT PRETO	UN	20	71,67	1.433,40
14	21	TINTA P/ IMPRESSORA ECO TANQUE EPSON 1 LT COLOR	UN	20	71,67	1.433,40
14	22	TONNER CF217A /17A IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	198,33	2.974,95



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

14	23	TONNER CF219A /19A IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W. ORIGINAL COM CHIP	UN	20	233,33	4.666,60
14	24	TONNER CF 283A / 83A IMPRESSORA HP LASER JET MFPM 127 FN. ORIGINAL COM CHIP	UN	25	191,67	4.791,75
14	25	TONNER CB 435/436/285/278A IMPRESSORA HP LASER. ORIGINAL COM CHIP	UN	30	193,33	5.799,90
14	26	TONNER 85A IMP HP LASER JET M 1132 MFP. ORIGINAL COM CHIP	UN	15	193,33	2.899,95
14	27	TONNER IMP SANSUNG ML 258N 01 CM-D105 K. ORIGINAL COM CHIP	UN	10	223,67	2.236,70
14	28	TONNER SANSUNG ML 2160 – PRETO. ORIGINAL COM CHIP	UN	10	165,00	1.650,00
14	29	TONNER SANSUNG ML 2160 – COLORIDO. ORIGINAL COM CHIP	UN	12	188,67	2.264,04
14	30	TONNER HP CE505/280A P/ LASER JET H-500 P2035. ORIGINAL COM CHIP	UN	12	228,00	2.736,00
14	31	TONNER SANSUNG MTL D101S/L. ORIGINAL COM CHIP	UN	10	226,00	2.260,00
15	1	TONNER IMP LASER JET PRO MFPM 125 A. COMPATIVEL COM CHIP	UN	12	225,00	2.700,00
15	2	TONNER LASER JET 1105 A. COMPATIVEL COM CHIP	UN	20	173,00	3.460,00
15	3	TONNER HP COLORIDO CF351 A - C. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	176,67	1.766,70
15	4	TONNER HP COLORIDO CF352 A - Y. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	173,33	1.733,30
15	5	TONNER HP COLORIDO CF353 A - M. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	185,67	1.856,70
15	6	TONNER HP PRETO F351A – K. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	153,33	1.533,30
15	7	TONNER HP 131 A PRETO CF 210 AB PRETO. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	167,00	1.670,00
15	8	TONNER HP 131 A PRETO CF 210 AB COLORIDO. COMPATIVEL COM CHIP	UN	15	191,67	2.875,05
15	9	TONNER HP CF 510 PRETO – K. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	163,00	1.630,00
15	10	TONNER HP CF 511A- CYANO - C. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	183,33	1.833,30
15	11	TONNER HP CF 512A –YELON - Y. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	167,00	1.670,00
15	12	TONNER HP CF 513A –MAGENTA - M. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	244,67	2.446,70
15	13	TONNER HP LASER JET PRO M176N AMARELO. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	130,67	1.306,70
15	14	TONNER HP LASER JET PRO M176N AZUL. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	121,67	1.216,70
15	15	TONNER HP LASER JET PRO M176N CIANO. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	103,00	1.030,00
15	16	TONNER HP LASER JET PRO M176N PRETO, COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	99,67	996,70
15	17	TONNER HP LASER JET 414 Y AMARELO. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	136,33	1.363,30
15	18	TONNER HP LASER JET 414 M MAGENTA. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	133,00	1.330,00
15	19	TONNER HP LASER JET 414 C CIANO. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	135,00	1.350,00
15	20	TONNER HP LASER JET 414 BK PRETO. COMPATIVEL COM CHIP	UN	20	135,00	2.700,00
15	21	TONNER ML - D2850B/XIL P/ IMPRESSORA SANSUNG. COMPATIVEL COM CHIP	UN	10	109,33	1.093,30
15	22	TONNER HP 35A MULTI LASER COLORIDA. COMPATIVEL COM CHIP	UN	15	91,67	1.375,05
15	23	TONNER HP 36A MULTI LASER PRETA. COMPATIVEL COM CHIP	UN	15	92,33	1.384,95
15	24	TONNER HP MULTI LASER CE 505 X. COMPATIVEL COM CHIP	UN	20	100,00	2.000,00

1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
- 1.6. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 16.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 1.7. Até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser gerado contrato administrativo, com fundamento no art. 105 da Lei 14.133/2021, decorrente de seu saldo restante.
- 1.8. No contrato gerado, os preços inicialmente contratados, serão reajustados, conforme Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.
- 1.9. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, tendo como data-base vinculada à data do contrato, gerado do saldo remanescente da ata de registro de preços.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação e descrição da necessidade de contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Sustentabilidade:**

- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **4.2. Subcontratação:**

- 4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.3. Garantia da contratação:**

- 4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de Entrega:**



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da secretaria requisitante, e deverão ser entregues conforme endereço da secretaria solicitante.

5.1.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os gastos com deslocamento e demais serviços, referentes a execução dos serviços são responsabilidade do contratado

5.1.5. Quanto da entrega/execução: A contratada deverá efetuar a entrega/execução, conforme endereço da secretaria solicitante.

### 5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 112/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.1. Fiscalização:

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme segue abaixo:

<b>Administração - Terezinha Vereta</b>	<b>Matrícula: 17971</b>
<b>Saúde – Jociani Ossovski Szczerba</b>	<b>Matrícula: 2303322</b>
<b>Assistência Social – Keila Souza Gonçalves Milani</b>	<b>Matrícula: 2303330</b>



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**Educação – Altamir Paupitz**

**Matrícula: 2300831**

### 6.2. Fiscalização Técnica:

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### 6.3. Fiscalização Administrativa:

6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### 6.4. Gestor do Contrato:

6.4.1. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4.8. Será designado como gestor do contrato, os senhores, conforme abaixo:

<b>Administração - Ana Cristina dos Santos Segundo</b>	<b>Matrícula: 2303315</b>
<b>Saúde – Gracielly Scherner da Rosa</b>	<b>Matrícula: 2303380</b>
<b>Assistência Social – Marcos Roberto de Paula</b>	<b>Matrícula: 2303292</b>
<b>Administração - Paula Andreia Pasala</b>	<b>Matrícula: 2303294</b>

## 7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento:

7.1.1. Os critérios de entrega e pagamento estabelecidos visam garantir que a contratação, seja realizado de acordo com os termos acordados no contrato e na proposta de preços, assegurando a qualidade do serviço e a satisfação das partes envolvidas.

### 7.2. Liquidação:

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

### 7.4. Forma de pagamento:

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



# Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, SOB O SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS.

### 8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1 O fornecimento do objeto, deverão ser entregues em no máximo 10 dias uteis, após a solicitação da secretaria requisitante.

### 8.3 Exigências de habilitação:

8.3.1 Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme descritos nos itens 8.4 e 8.5.

### 8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



# Prefeitura Municipal de Virmond

## Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

8.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

a) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

8.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

8.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

8.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.



# Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**8.5.3.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, atualizado, em data não anterior a 90 (noventa) dias.

**8.5.3.8.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.3.9.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se o investimento total de **R\$ 2.086.164,17 (dois milhões, oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **04.122.0002.2005;**

**Secretaria Municipal de Administração;**

**3.3.90.30.00.00** Material de Consumo;

**00280** Recursos Ordinários;

10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **08.244.0013.2020;**

**Secretaria Municipal de Promoção Social;**

**3.3.90.30.00.00** Material de Consumo;

**01380** Recursos Ordinários;

10.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **10.301.0007.2041;**

**Secretaria Municipal de Saúde;**

**3.3.90.30.00.00** Material de Consumo;

**02310** Recursos Ordinários;

10.5. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **12.365.0008.2013;**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**3.3.90.30.00.00** Material de Consumo;

**00720** Recursos Ordinários;

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Virmond - Pr, 01 de junho de 2026.

**Ana Cristina dos Santos Segundo**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula: 23003315